



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de março de 2016

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	120	DIÁRIA	187,00	22.440,00
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	330,00	33.000,00
03	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,30	6.600,00
04	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira	9.000	M²	7,70	69.300,00

19



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

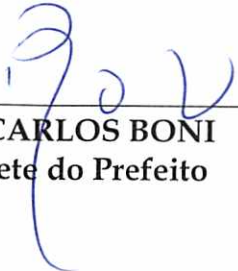
-

PARANÁ

	de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.				
05	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	110,00	8.800,00
06	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	264,00	2.112,00
07	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	14,30	3.575,00
TOTAL					145.827,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ 145.827,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 04 de março de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de março de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a realizados pelo Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 04/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,



ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 03/03/2016, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em **R\$ 145.827,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.00000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 09 de março de 2016

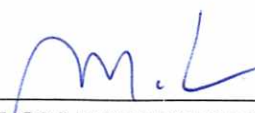
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo **Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo **Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com	120	DIÁRIA	187,00	22.440,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	330,00	33.000,00
03	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,30	6.600,00
04	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M²	7,70	69.300,00
05	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	110,00	8.800,00
06	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	264,00	2.112,00
07	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	14,30	3.575,00
TOTAL					145.827,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.00000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- **A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final**

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlinc.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006. 8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

g) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

h) Prova de registro do profissional da empresa (engenheiro mecânico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

i) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastur);

j) Atestado e/ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;

k) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de "Certificado de acervo Tecnológico Profissional - CAT" do responsável(ais) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CREA;

- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- o) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;

10.3- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;

10.4- Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Município de Planalto;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;

10.8- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 145.827,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), empresário, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
02	100	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
03	2000	M²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.		
04	9.000	M²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.		
05	80	DIÁRIA	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.		
06	08	DIÁRIA	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.		
07	250	DIÁRIA	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.		
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$** (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.00000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- f) Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- b) Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- c) Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- d) Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- e) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- f) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

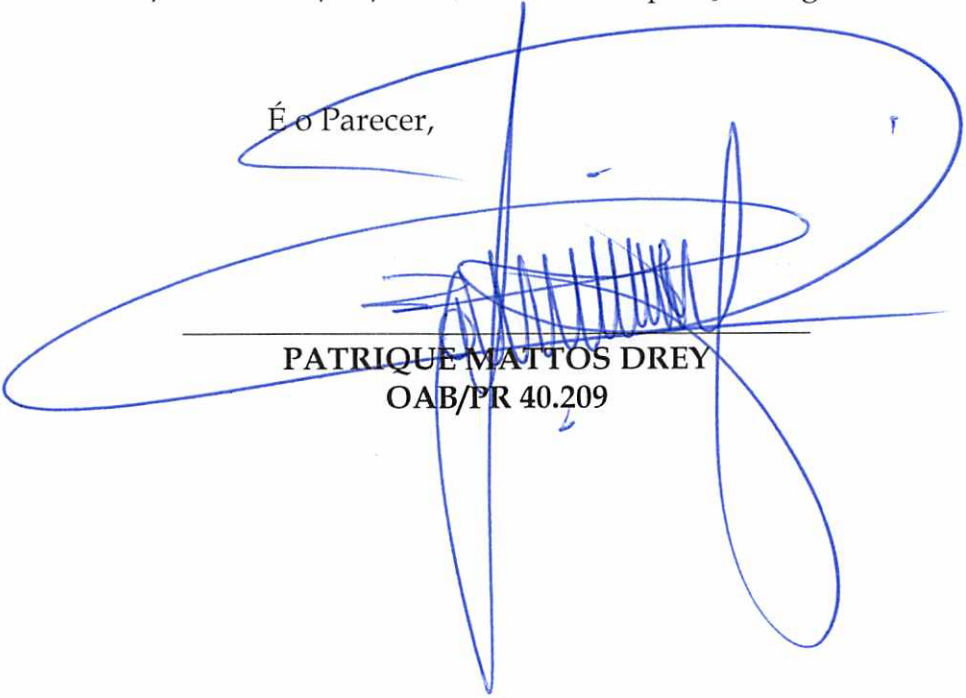
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/03/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, Tudo conforme mapas, condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com	120	DIÁRIA	187,00	22.440,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.				
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	330,00	33.000,00
03	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,30	6.600,00
04	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M²	7,70	69.300,00
05	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	110,00	8.800,00
06	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	264,00	2.112,00
07	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00X2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	14,30	3.575,00
TOTAL					145.827,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.00000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **23/03/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – Os licitantes devem visitar o local de instalação do objeto, para verificação das condições e dimensão do local da execução dos serviços.

3.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-1331.

3.6 – As visitas poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

3.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope “II” do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

3.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5- A empresa vencedora deverá apresentar proposta final com readequação de cada item ao novo valor proposto do lote, Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- h) Prova de registro do profissional da empresa (engenheiro mecânico) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- i) Certificado de Cadastro junto ao Ministério do Turismo (cadastur);
- j) Atestado e/ou declaração emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do responsável técnico (engenheiro mecânico) referente desempenho da atividade, pertinente e compatível com características, quantidades iguais ou semelhantes ao objeto da presente licitação;
- k) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovador(s) através de "Certificado de acervo Tecnológico Profissional - CAT" do responsável(eis) técnicos (s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura -



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CREA;

- l) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que a empresa realizou visita ao local de instalação do objeto;
- m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- o) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Fornecer os objetos desta licitação na forma e especificações ajustadas;

10.2- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;

10.3- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;

10.4- Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Município de Planalto;

10.5- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;

10.8- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 145.827,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinente a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o principio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 10 de março de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), empresário, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
02	100	DIÁRIA	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.		
03	2000	M²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.		
04	9.000	M²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.		
05	80	DIÁRIA	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.		
06	08	DIÁRIA	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.		
07	250	DIÁRIA	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB, inscrito no CNPJ sob o nº 16.588.907/0001-40, convoca todos os Professores, Educadores Infantis e demais Trabalhadores e Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Francisco Beltrão/PR, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia vinte e um (21) de março de dois mil e dezesseis (2016), na Associação dos Funcionários Municipais, AFM, situada na Avenida Prefeito Guimar Lopes, 800, Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão, em primeira convocação às dezessete horas (17hs 00min), com 50% (cinquenta por cento) mais um dos filiados, em segunda convocação às dezesseis e trinta horas (16hs 30min), com um terço mais um dos filiados e às dez horas (18hs 00min) em terceira e última convocação, com qualquer número de filiados presentes, tendo a seguinte ordem do dia:

- 1) Assuntos gerais;
- 2) Assuntos gerais;

Francisco Beltrão, 10 de março de 2016.
Amari Rocha do Nascimento
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Francisco Beltrão - SINTEPFB

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a locação temporária de pranchas, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Acolhimento e Plano de Convivência Familiar e Comunitária.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal 1305/2013, Decreto Municipal nº 1554/2005, Lei nº 1112/2010 e Lei nº 1113/2010, resolve:

Considerando a plenária realizada no dia 10 de Março de 2016. Aprovam por unanimidade:

Art. 1º - O Plano Municipal de Acolhimento do Município de Vitorino/PR com a inclusão neste, o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha de Fátima Costa
Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. EDUARDO LUIZ ZODDA, presidente da SOCIEDADE RURAL, VALE DO IGUAÇU, com sede nesta cidade de Dois Vizinhos - PR. Pelo presente Edital,

Faço saber que no dia 27 de Abril de 2016, no período das catorze (14:00) às vinte e uma (21:00) horas, na Sede desta entidade, sito o Parque de Exposições de Dois Vizinhos - PR, será realizada a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como dos suplentes, ficando aberto o prazo de quinze dias para o Registro das Chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do presente Edital. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da entidade, podendo ser entregue por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade ficará encarregada no período destinado ao registro das chapas no horário das oito (8:00) às onze e trinta (11:30) horas, onde se encontrará a disposição dos interessados a pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao Processo Eleitoral, suscitamento da documentação, até o dia 12 de ABRIL do corrente ano. A Assembleia será realizada em primeira convocação às dezessete (17:00) horas. Caso não seja obtida Quórum em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada às dezessete e trinta (19:30) horas, obedecendo o Quórum previsto no Estatuto desta entidade.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2016

EDUARDO LUIZ ZODDA
Presidente

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JANIR BOTTEGA, Diretor Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS DO SUDESTE DO PARANÁ - COTRANSUD,

RESOLVE

CONVOCAR todos os seus cooperados para Assembleia Extra Ordinária a realizar-se no dia vinte três de Março de dois mil e dezesseis, tendo como local a sede à Avenida Dambroz e Piva, 900 - Centro - Marmeleiro - PR, às 20h (vinte horas) em primeira convocação, com presença de no mínimo 23 dos cooperados, em segunda convocação às 20:30h (vinte horas e trinta minutos) com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte:

- 1) Prestação de Contas ano 2015;
- 2) Saída e ingresso de Novos Sócios;
- 3) Troca de Diretoria;
- 4) Assuntos Gerais.

Francisco Beltrão-PR, 10 de Março de 2016.

JANIR BOTTEGA
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL E AVISO PARA RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
Em obediência ao art. 600 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo presente Edital, o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ representante legal dos empregados integrantes do 4º Grupo - TURISMO E HOSPITALIDADE, faz saber aos empregados, enquadrados no 5º GRUPO TURISMO E HOSPITALIDADE, das empresas e filiais, estabelecidas na base territorial dos municípios de: Francisco Beltrão, Arapere, Baracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capaneia, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata Iguaçu, Perla do Oeste, Pinal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, e Santo Antonio do Sudoeste, em obediência ao art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que deverão proceder ao recolhimento da Contribuição Sindical Urbana a ser descontada dos empregados dos salários do mês de março de 2016, em quibus próprias nos termos do art. 583 caput, e parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), até o dia 30 de abril de 2016 impreterivelmente. Os recolhimentos deverão ser feitos na Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas ou em estabelecimentos bancários credenciados. O Valor da Contribuição corresponde ao que estabeleceu o art. 580 Inc. I da CLT. Desde logo, ficam os empregados identificados pelo presente Edital, que o recolhimento da Contribuição Sindical após 30 de abril de 2016, importará nas penalidades previstas pelo art. 600 da CLT, bem como no caso de inadimplência em cobrança Judicial dos valores devidos na forma do art. 600 Celatário.

Francisco Beltrão 10 de março de 2016

An Isler de Souza
Diretor Presidente

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
C.N.P.J. 02.392.034/0001-02
Rua dos Funcionários, 1323 CEP 80.035-050
Telefone/Fax: (0XX41) 3250-8380
Curiúba - Paraná

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2016-PREDUC-PROCESSO: 13.919.638-4

OBJETO: O presente Convite tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa que oferecer o menor preço sobre os serviços técnicos referentes à elaboração de projetos executivos e orçamentos para Ampliação do Colégio Estadual Maria de Andréa do Município de Francisco Beltrão/PR, cuja área construída existente aproximada é de 5.338,34 m² e de Ampliação 1.253,37 m².

LOCAL DA ABERTURA: Rua dos Funcionários, 1323 - Curiúba/PR

DATA DA ABERTURA: 24/03/2016

HORA: 14:30 (quatorze horas e trinta minutos)

PREÇO MÁXIMO: 63.330,75 (sessenta e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.comprasparana.pr.gov.br

Curiúba, 11 de março de 2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PARANAEDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito a Rua Barão de Capaneia, 134, às 09:00 horas do dia 29/03/2016, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2016, observando o AQUISIÇÃO DE CARGAS DE MACADAM PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

O edital poderá ser obtido junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 10/03/2016, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1122 ou através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site www.vitorino.pr.gov.br.
Vitorino, 10/03/2016

Pregoeiro Oficial do Município

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Dispõe sobre a composição dos subcomitês do Presidente do Legislativo e Vereadores da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná e de outras providências.

Art. 1º - Determina a recessão nos subcomitês do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Verê, no período de 11/27/15 (onze vigintis e sete por cento), referente ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo único - a recessão do subcomitê será por base o INPC - Índice Nacional de Preço no Consumidor da publicação de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Leia das Sessões da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.

OSCAR MONTESCHI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu

PORTARIA Nº 001/2016

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação.

ELTON DOS SANTOS MAIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XII do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do primeiro membro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná:

SANDRO PAULO BORTONCELLO
CPF: 045.534.259-80

LUBIAN CARLOS FRETTA
CPF: 076.173.699-99

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada por este ato terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

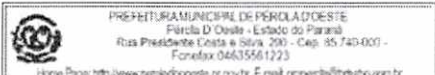
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

ELTON DOS SANTOS MAIOR
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERLA DO OESTE
Perla do Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 200 - Cap. 95.740-000 -
Fone/Fax 044.3556.1223

Home Page: www.perladooeste.pr.gov.br E-mail: perladooeste@perladooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 22/2016, de 09 de Março de 2016.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Perla do Oeste - PR e a empresa Edson de Campos Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERLA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a empresa, EDSON DE CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.809/0001-57, com sua sede social na Rua Pio XII nº 467, centro, na cidade de Perla do Oeste, Estado do Paraná, encontra-se fechada com vestígios de abandono, eis que, as máquinas e equipamentos do concessionário, além de equipamentos do escritório foram retirados no local, sem qualquer comunicação ao concedente, estando o representante legal da empresa em local incerto e não sabido.

Considerando portanto, que as atividades da empresa estão paralisadas a mais de 30 (trinta) dias, contrariando assim os objetivos do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011.

Considerando também, a informação prestada pelo Senhor Fiscal de Tributos, no sentido de que a referida empresa encontra-se em débito com as parcelas a que se refere a cláusula 4ª (Quarta), do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, ensejando assim, a rescisão automática do referido contrato.

Considerando ainda, a informação de que as contas referentes as tarifas de energia elétrica e de abastecimento de água, estão em atraso, infringindo assim o disposto na Cláusula Terceira do referido contrato.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, nos artigos 58, 78 e 79, todos em seu inciso I explicitam a possibilidade de rescisão unilateral de contrato administrativo, quando corre sua inexecução.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada com fundamento e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso - Contrato nº 29/2011 - ID nº 711 - Processo nº 12/2011 - Concorrência nº 01/2011, firmado entre o Município de Perla do Oeste à empresa EDSON DE CAMPOS (CNPJ nº 10.257.809/0001-57).

Art. 2º - Determino ao Departamento de Obras e de Finanças do Município, que proceda mediante levantamento a fim de apurar se ocorreu prejuízo decorrente da inação da concessionária.

Art. 3º - Determino que sejam aplicadas as punições relativas as multas pela inexecução contratual previstas no edital e no contrato, assim como, o impedimento de contratar com a administração municipal de Perla do Oeste (PR), pelo prazo legal.

Art. 4º - Determino que seja encaminhado a empresa, cópia do presente, bem como do termo de Rescisão Unilateral do contrato, respeitand-se o prazo de 10 (dez) dias para que apresente defesa ou alegações que entender pertinentes.

Parágrafo Único - Para comunicação do concessionário, deverá ser utilizado todos os meios em direito admitido, esgotada as tentativas, notificam-se através de edital.

Art. 5º - Por consequência do presente DECRETO determino a imediata reintegração na posse do imóvel com as seguintes características: barracão Industrial de 1.540,00 m², divididos em bloco I com 850,00 m² e bloco II com 690,00 m², construído sob a chacara nº 26 e de área industrial, com uma área total de 3.432,00 m² de terras cercado com tela de arame e palanques de concreto, com padrão de energia elétrica trifásica 3/70 ampères e ponto de água, de propriedade do Município de Perla do Oeste PR.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Perla do Oeste - PR, 09 Março de 2016.

Luiz Nei Bez - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos e Região, na Rua Clevalândia, 1053 - Centro S4 - Dois Vizinhos, na primeira chamada às 13h30min com maioria absoluta (50% + 1) dos associados e em segunda chamada às 14h00min, com qualquer número de associados, com a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Apresentação, com leitura do parecer do Conselho Fiscal, votação, aprovação ou rejeição das contas do ano anterior;

B) Destinação dos resultados do exercício anterior;

C) Prestação Contábil para o ano de 2016;

D) Eleição e Posse da nova diretoria.

Dois Vizinhos, 10 de março de 2016.

Luiz Nei Bez - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados queles com a tesouraria até o dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizada na Rua Clevalândia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta à e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Vitor Giardi e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luiz Nei Bez - presidente

Luiz Nei Bez - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados queles com a tesouraria até o dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizada na Rua Clevalândia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta à e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Vitor Giardi e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luiz Nei Bez - presidente

Luiz Nei Bez - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados queles com a tesouraria até o dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizada na Rua Clevalândia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta à e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Vitor Giardi e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luiz Nei Bez - presidente

Luiz Nei Bez - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E
NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE AVES DE CORTE DE DOIS VIZINHOS E REGIÃO - ASSPAC, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados queles com a tesouraria até o dia 30 de março de 2016, para participarem das eleições para renovação da diretoria e Conselho fiscal, a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 13h30min, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Dois Vizinhos, localizada na Rua Clevalândia, 1053 - Dois Vizinhos - PR. A apresentação e inscrição das chapas poderão ser feitas até às 18 horas do dia 30 de março de 2016, junto à comissão eleitoral, infra nomeada, no endereço indicado. Poderão se inscrever os candidatos em chapa completa que tenham até a data de inscrição pelo menos um ano de filiação e para votar tenham pelo menos 06 meses de filiação. Os recursos e impugnações serão apresentados junta à e decididos pela comissão eleitoral. Casos omissos em relação ao pleito serão decididos pela comissão eleitoral. A votação será feita em cédula e imediatamente contabilizada e aclamada a chapa vencedora, com a posse dos seus novos dirigentes. Fica nomeada a seguinte comissão eleitoral: Marlene Martins Moreira, Vitor Giardi e Ivanildo Mezzalana. -Dois Vizinhos, 10 de março de 2016. Luiz Nei Bez - presidente

Luiz Nei Bez - Presidente

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1060

Página 83 / 092

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
MARCOS VINICIUS PAGLIARINI	Engenheiro Ambiental	451870	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos
dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 011/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tinta demarcatória, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Viabrasil Fab. e Com. de tintas Ltda.

VALOR: R\$ 5.257,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

DATA: 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 013/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bebidas, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Skol-Comercio de Bebidas Realpla Ltda.

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 10 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 CONVITE Nº 004/2016

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Aman Manta Asfáltica Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 31/07/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO CONVITE Nº 004/2016

MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2016 de acordo com o abaixo descrito:

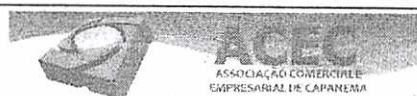
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços e fornecimento de material, objetivando a impermeabilização com manta asfáltica aluminizada do telhado da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto

Empresa: Aman Manta Asfáltica Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 54.250,56 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA: 08 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal



HISTÓRIA DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPATEMA - BIÊNIO 2016/2018

Edital de Convocação

O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Capatema atendendo determinação do Capítulo IV do art. 49 do Estatuto da ACEC vem convocar todos os comerciantes e empresários de Capatema em pleno gozo de seus direitos para a Eleição da Diretoria Executiva da ACEC - Administração Comunal e Empresarial de Capatema, para o biênio 2016/2018, a qual será realizada no dia 20 de Março do corrente ano, na sede da Associação, situada na Av. Espírito Santo, nº 1053, centro, onde irá se instalar em primeira convocação às 10:30 hrs, e em segunda convocação às 20:00hrs.

A inscrição nas atas dos concorrentes deverá ocorrer até a data de Assembleia, dentro do prazo de 30 dias.

Capitania - PR, 29/02/2016.

Luiz Vicente Hartmann
 Presidente



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.955.510-00
Praça São Francisco de Assis, nº 1.583
Fones: (046) 3555-4100 - Fax: 3555-8105
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97:

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores do PSDO - Partido da Social Democracia Brasileira; PT - Partido dos Trabalhadores; PSDR - Partido do Movimento Democrático Brasileiro; PP - Partido Progressista; PPS - Partido Trabalhista Brasileiro; PDT - Partido Democrático Trabalhista; PR - Partido da República; DEM - Partido Democrata; PSC - Partido Social Cristão; Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-PR, que, nos dias e locais relacionados foram efetuadas as eleições de Vereadores para o Município de Planalto-PR.

Id. de Rec. Financeiras Federais	DATA	DEBITOS	CREDITOS
IPM EXPORTAÇÃO	29/02/16		1.406,18
IPM	29/02/16		309.677,45
TUNEL	29/02/16		99.367,08
PAPEL TOALHAS NACIONAIS	29/02/16		8.923,91
PAPEL TOALHAS EXPORTAÇÃO	29/02/16		4.336,16
PAPEL TOALHAS ICM	29/02/16		2.167,91
PAPEL TOALHAS ESPECIAIS	29/02/16		9.491,74
PAPEL TOALHAS VARIANTE	29/02/16		679,29
PAPEL TOALHAS PIM - APAE	29/02/16		790,51
PAPEL TOALHAS	29/02/16		9,28

Cópia

Planalto-PR, 29 de Fevereiro de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

ENSON ELEMAR SCHABO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA
Rua Saldade, 728 - Centro - CEP: 85.750-000 Fone/Fax: (46) 3555-1548
CNPJ Nº 07.619.211/0001-31
e-mail: apmiplanalto@uol.com.br
PLANALTO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Símbolo: Indicar Membros da UGT

Eu, Mari Terezinha de Sá Carminatti presidente da APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Planalto - Paraná, inscrita no CNPJ - nº 07.619.211/0001-31:

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os membros da diretoria para a composição UGT - Unidade Gestora de Transferência para o ano de 2016, sendo os seguintes:
 > Lucie Beyer Feit,
 > Ivaneide Lucia Dall'Agnol Kuhn,
 > Irma Maria Turella

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala de reuniões, 03 de Fevereiro de 2016.

MARI TEREZINHA DE SÁ CARMINATTI
 PRESIDENTE DA APMI

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 019/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2016 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2016 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.955.510-00
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 355-1331 - Fax: 355-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4187 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera LUCAS RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado LUCAS RODRIGUES DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 13.340.820-7 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3928/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.955.510-00
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 355-1331 - Fax: 355-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4188 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera DANIEL MATHIAS ROHR, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado DANIEL MATHIAS ROHR, portador da cédula de identidade RG nº 13.099.614-0 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3927/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 06.955.510-00
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 355-1331 - Fax: 355-1272
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4230 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera GABRIEL FERNANDO VILFENBERGER, do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado GABRIEL FERNANDO VILFENBERGER, portador da cédula de identidade RG nº 12.911.311-3 SSP/PR, Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Aprendiz, nomeado pelo Decreto nº 3022/2014.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

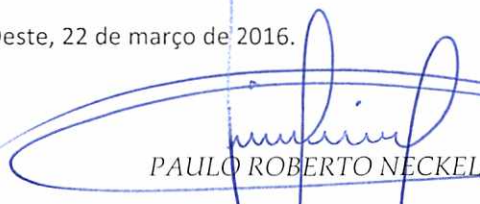
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

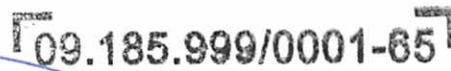
Credenciamos o Sr. Edson Machado Cantini, portador da cédula de identidade sob nº 4.144.905-5 SSP/ PR e CPF sob nº 555.364.509-30, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 22 de março de 2016.




PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53


JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME
Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná



Cartório Distrital, Registro Civil e Tabelionato de Notas - CNPJ: 78.118.809/0001-00
Joanildes Jacira Vargas Paviak - Tabelião e Oficial
Rua: Major Hipólito, 638 - Santa Tereza do Oeste - PR - CEP 85.825-000
Fone: (45) 3231-1278 - cartoriojvargas@hotmail.com

Selo digital de fiscalização nº cfwQ6.gBo34.hXPka, Controle:
WYgF.VJIS. Consulte o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de PAULO
ROBERTO NECKEL, 0021* 734664*. Dou fé. Santa Tereza do Oeste -
Paraná, 22 de março de 2016 - 08:43:42h.

Em Teste da Verdade

Joanildes Jacira Vargas Paviak
Tabelião

SERVIÇO DISTRICTAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Joanildes J. Vargas Paviak
Tabelião Validado - CPF 813.416.109-00







SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

Junta Comercial
DO PARANÁ
Folha: 1 de 5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,
- 2) JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JEAN MICHEL NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

[Handwritten signatures and initials]

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
Joanildes Vitalicia Pavlak
109-00

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ
Folha: 2 de 5

SERVIÇO DISTRITAL
autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
Referido e verdade. Dou fé.

21 MAR 2016

Joanildes Vitalicia Pavlak
Rua Vitalicia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipolito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**

CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2



1) **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) **JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS E QUÍMICOS; LOCAÇÃO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Teresinha - PR
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia
Autentiquei a presente cópia,
que contém o original a
minha apresentação
e referido e verdadeiro.

SERVIÇO DISTRITAL
27 MAR 2016
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitalícia

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ



GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA; INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDICAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVACAO E EDICAO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULACAO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPACO PARA COLOCACAO DE PAINES PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm o seguinte administrador não sócio:

- 1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP.

[Handwritten signatures in blue ink: Paulo Roberto Neckel, Jean Michel Neckel, and others.]

SERVIÇO DISTRIAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
qual se refere o presente documento.
1 MAR 2018
JPMR ESTURURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2
Folha 01 de 01
AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Folha 01 de 01
AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

§ 1º - O administrador compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

§ 2º - É autorizado ao administrador o uso empresarial isoladamente, para todos os fins.

§ 3º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

DO PARANÁ

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2



CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita dano ao governo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a, cumprir-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO NECKEL
Paulo Roberto Neckel
JEAN MICHEL NECKEL
Jean Michel Neckel

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
Paulo Roberto Neckel Junior
REPRESENTADO POR SEU PAI
PAULO ROBERTO NECKEL
Paulo Roberto Neckel
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO
PAULO ROBERTO NECKEL
Paulo Roberto Neckel

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
Anivaldo das Neves Oliveira
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

ADECIRO GONÇALVES DUARTE
Adeciro Gonçalves Duarte
RG nº. 6.400.752-1/SSP/PR

Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133775275
Protocolo: 13/377527-5, DE 04/07/2013
Empresa: 41 2 0605932 2
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
SERVIÇO DISTRIAL
LEI Nº 228 DE 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHC85834
João Tereza do Oeste - PR
Tabela Vitória
Tabela Vitoria

Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133775275
Protocolo: 13/377527-5, DE 04/07/2013
Empresa: 41 2 0605932 2
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL
SERVIÇO DISTRIAL
LEI Nº 228 DE 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHC85834
João Tereza do Oeste - PR
Tabela Vitória
Tabela Vitoria



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

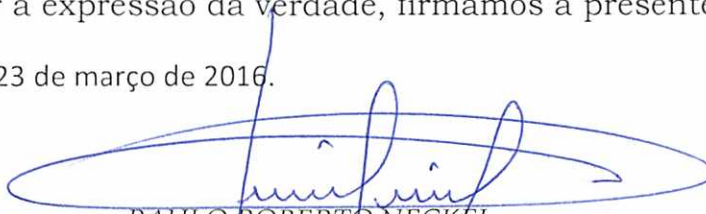
ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICIPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

O representante legal da empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53


09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná









JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

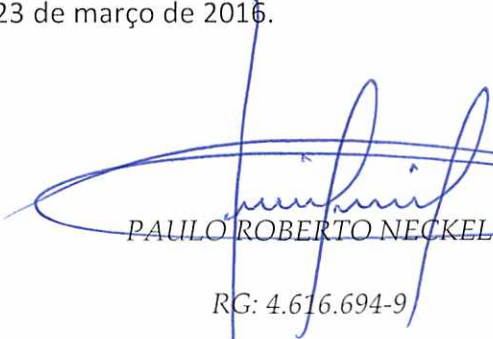
ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICIPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

O representante legal da empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0605932-2	09.185.999/0001-65	01/11/2007	01/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277, S/N-KM 608, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA TEREZA DO OESTE, PR, 85.825-000			
Objeto Social LOCAÇÃO DE PALCOS PARA COBERTURAS; LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINES PUBLICITARIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS.			
Capital: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR 057.272.759-38	440.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JEAN MICHEL NECKEL 073.624.349-60	360.000,00	SOCIO	XXXXXXX
PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53	0,00	PAI/ASSISTENTE	Administrador XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF			Término do Mandato
PAULO ROBERTO NECKEL 647.979.619-53			XXXXXXX

16/161719-0

CURITIBA - PR, 10 de marco de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 161617190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0605932-2	CNPJ 09.185.999/0001-65
Último Arquivamento Data: 12/07/2013 Número: 20133775275 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/161719-0

CURITIBA - PR, 10 de março de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

09.185.999/0001-65

PROPOSTA DE PREÇOS

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná

Apresentamos nossa proposta de valores conforme itens do Edital:

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
01	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	120	DIÁRIA	187,00	22.440,00
02	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	100	DIÁRIA	330,00	33.000,00
03	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados.	2000	M²	3,30	6.600,00



JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

04	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapas duplas face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpete cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	9.000	M²	7,70	69.300,00
05	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	80	DIÁRIA	110,00	8.800,00
06	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	08	DIÁRIA	264,00	2.112,00
07	"TAPUME" de isolamento em lata, altura de 1,00x2,20 metros para serem usados na área de shows.	250	DIÁRIA	14,30	3.575,00
TOTAL					145.827,00

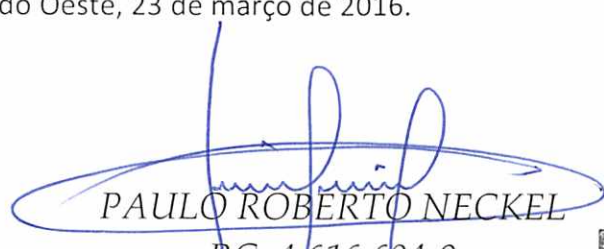
Valor Global R\$ 145.827,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais).

Validade da Proposta: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital.

Declaramos ainda, que, concordamos com o que estabelece o edital, seus termos e anexos.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53


09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná







Município de Planalto - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 20/2016

Emprego

Página:1

Objeto: ocação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes

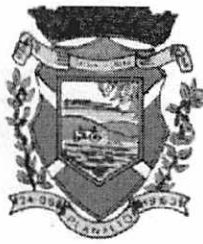
Lote: 0001	Item: 0001	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	Marca/Modelo:	Quantidade:	80,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	110,00			
	1	100,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Estande básico (diária), dividido em vários estandes,	Marca/Modelo:	Quantidade:	9.000,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	7,70			
	1	7,50			
Lote: 0001	Item: 0003	Estande medindo 3x3 metros cada,	Marca/Modelo:	Quantidade:	8,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	264,00			
	1	260,00			
Lote: 0001	Item: 0004	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	330,00			
	1	325,00			
Lote: 0001	Item: 0005	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out	Marca/Modelo:	Quantidade:	120,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	187,00			
	1	185,00			
Lote: 0001	Item: 0006	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,30			
	1	3,25			
Lote: 0001	Item: 0007	TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x 2,20 metros	Marca/Modelo:	Quantidade:	250,00
	Fornecedor	3674 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	14,30			
	1	14,22			

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.
EDSON MACHADO CANTINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

CONVITE Nº 020/2016

DATA: 23/03/2016

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **26/03/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **09/07/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/05/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/05/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Atestado de visita;
- L - Prova de registro da empresa no CREA;
- L - Prova de registro do profissional da empresa no CREA;
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).
- L - Declaração de Idoneidade (anexo III);
- L - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV);
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09185999/0001-65
Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: JPR
Endereço: ROD BR 277 608 DISTRITO INDUSTRIAL / DISTRITO INDUSTRIAL / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2016 a 26/03/2016

Certificação Número: 2016022602111069766277

Informação obtida em 10/03/2016, às 18:38:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.185.999/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:33:40 do dia 11/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2016.

Código de controle da certidão: **4613.1089.FC78.4AC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014166103-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

80.882.095/0001-53, AV. PARANÁ, 61 - CENTRO

CEP: 85825-000 SANTA TEREZA DO OESTE

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 3871 / 2016

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 1343

Data Abertura: 22/11/2007

CMC:

Proprietário: 000091859990001650 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME.

Cadastro: 2 00001343 Inscrição ----

CNPJ: 09.185.999/0001-65

Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 0

Endereço: RUA ROD BR 277 KM 608, Nº 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

CERTIFICO, que revendo os livros de lançamento de IMPOSTOS desta PREFEITURA, constatamos que;

A Empresa acima citada nada mais deve a Fazenda Municipal até a presente data.

Fica, Todavia, Ressalvado o Direito da Fazenda Municipal de Cobrar quaisquer Débitos que Venham a serem Apurados.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SANTA TEREZA DO OESTE - PR, 2 de março de 2016



Emitido por:

Fernando

Fernando Silveira

Agente Administrativo - Portaria 075

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85825-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia



SERVIÇO DISTRITAL
Certifiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
Referido e verdade. Dou fé.
22 MAR. 2016
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

EM BRANCO

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85825-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálica - 813.416-188

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que, compare com o original a
minha apresentação.
O autêntico e verdadeiro.
21 MAR. 2016
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabela Vitálica
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 634
Santa Tereza do Oeste - PR

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

9
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Folha: 1 de 5



Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000. representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,
- 2) JEAN MICHEL NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 03/10/1990, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277, KM 608, S/N, Fundos, Distrito Indústria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: o sócio **PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR**, acima qualificado, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **JEAN MICHEL NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

(Handwritten signatures: Paulo, Jean, and others)

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2



1) PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 30/07/2001, natural de Cascavel - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 057.272.759-38, portador da carteira de identidade RG nº. 9.965.576-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 1088, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, representado por seu pai **Paulo Roberto Neckel**, brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da Carteira de identidade RG nº. 46166949/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000,

2) JEAN MICHEL NECKEL, brasileiro, solteiro, nascido em 08/10/1990, natural de Marechal Candido Rondon - PR, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº. 073.624.349-60, portador da carteira de identidade RG nº. 10.034.313-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Fundos, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.185.999/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0605932-2 em 01/11/2007 e última alteração contratual registrada sob nº. 20130290416 em 29/01/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rodovia BR 277 Km 608, S/N, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE APRESENTACOES DE**

Paulo Roberto Neckel

João Michel Neckel

[Assinatura]

SERVIÇO DISTRITAL
Autentiquei a presente cópia,
que confere com o original a
mim apresentado.
Obrigado e verdade. Dou fé

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65

NIRE: 412.0605932-2

MUNICÍPIO COMERCIAL
DO PARANÁ

GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RÁDIO, TELEVISÃO E COMUNICAÇÕES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAL DE SOM, VÍDEO E FILMAGEM; EDIÇÃO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MÚSICA; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALÕES E BONECOS INFLÁVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ; PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE CENÁRIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGÊNCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAÇO PARA COLOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; LOCAÇÃO DE MOVEIS E UTENSÍLIOS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR	55.00	440.000	440.000,00
JEAN MICHEL NECKEL	45.00	360.000	360.000,00
TOTAL	100.00	800.000	800.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO: Os sócios mantêm o seguinte administrador não sócio:

- 1) **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Porto Alegre-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 647.979.619-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.616.694-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Centro, Santa Helena - PR, CEP.

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2



§ 2º - É autorizado ao administrador o uso empresarial isoladamente, para todos os fins.
§ 3º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Handwritten signatures and initials at the top of the page.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: nº 09.185.999/0001-65
NIRE: 412.0605932-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a, cumprir-lo em todos os seus termos.

Santa Tereza do Oeste - PR, 03 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO NECKEL
Paulo Roberto Neckel
JEAN MICHEL NECKEL

PAULO ROBERTO NECKEL JUNIOR
Paulo Roberto Neckel
REPRESENTADO POR SEU PAI
PAULO ROBERTO NECKEL
Paulo Roberto Neckel
ADMINISTRADOR NAO SOCIO
PAULO ROBERTO NECKEL

ADECIR GONCALVES DUARTE
RG nº. 6.400.752-1/SSP/PR

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

Junta Comercial do Paraná
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/07/2013
SOB NÚMERO: 20133775275
Protocolo: 13/377527-5, DE 04/07/2013
Empresa: 412 0605932
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL
Liber. 18/28 de 18/07/2013
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHC85839
Santo Tereza do Oeste - PR
Maj. Hipólito, 638
Fones: (45) 3231-1278
Vargas Pavlak
Vargas Vitalicio

Serviço Distrital
João Vitor
Tabela Vitalicio

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.185.999/0001-65
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
01/11/2007

NOME EMPRESARIAL
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.12-3-01 - Edição de jornais diários
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 277 KM 608

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.825-000 DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
SANTA TEREZA DO OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3231-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/11/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Handwritten signatures and initials]

11/01/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/01/2016** às **15:43:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2016





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 27892/2016

Validade: 05/04/2016

Razão Social: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ: 09185999000165

Num. Registro: 48458

Registrada desde : 11/08/2009

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277 KM 608, S/N DISTRITO INDUSTRIAL

Município/Estado: SANTA TEREZA DO

OESTE-PR

CEP: 85825000

Objetivo Social:

Locação de palcos e coberturas; locação de estandes para feiras e eventos; locação de sanitários portáteis e químicos; locação de tendas e toldos; locação e montagem de tabuleiros de feiras; agenciamento de espaços para publicidade; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; produção teatral, atividades de produção e promoção de apresentações de grupos e companhias de teatro; produção musical, atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e companhias musicais; produção de espetáculos de dança; instalação e montagem de estandes para feiras e eventos esportivos e culturais; filmagem de festas e eventos; aluguel de máquinas e equipamentos profissionais para rádio, televisão e comunicações; locação de equipamentos profissional de som, vídeo e filmagem; edição de revista e jornais, atividades de gravação e edição de som e música; serviços de publicidade aérea, atividade de computação gráfica para publicidade, veiculação de publicidade e propaganda em balões e bonecos infláveis; produção de espetáculos de som e luz; produção de shows pirotécnicos; serviços de montagem de cenários; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços de alimentação para eventos e recepções; agência de aluguel e revenda de espaço para colocação de painéis publicitários; locação de móveis e utensílios; fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira: PR-100624/D Data de Expedição: 23/01/2009

Desde: 07/01/2013 Carga Horária: 1:0 H/D Até: 28/05/2013

DA RESOLUÇÃO 218 - ARTIGO 12 DO CONTEA

2 - ALESSANDRO ARJONA ALVES

Carteira: PR-101345/D Data de Expedição: 25/02/2009

Desde: 10/03/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

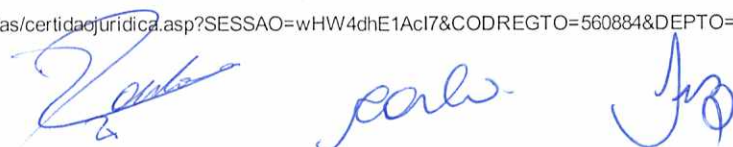
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 90062/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/03/2016 14:03:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **17485/2016**

Validade: 15/08/2016

Nome: RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100624/D

Registro Nacional : 1706936320

Registrado(a) desde : 23/01/2009

Filiação : RAVILSON RIBEIRO PRADO
VALDETE TERESINHA LANGE

Data de Nascimento : 01/10/1983

Carteira de Identidade : 78349271

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 04073133977

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 02/02/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 62106/2016.

Emitida via Internet em 17/02/2016 08:04:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 09.185.999/0001-65, com sede na Rod. BR 277 – Km 608 – Dist. Ind. – Santa Tereza do Oeste – Pr, CEP: 85.825-000.

CONTRATADO: Rafael Ricardo Lange Prado, infra firmado, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Mecânico, portador do CPF: 040.731.339-77 e cédula de identidade RG: 7.834.927-1/PR, residente e domiciliado na Rua Itaquiarias, Santa Cruz 1481, Cascavel, Inscrição no CREA sob o nº PR - 100624/D, ao final assinado.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Prestação de Serviços do Contratado a Contratante visando Prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

CLAUSULA SEGUNDA: - RESPONSABILIDADE: O contratado será responsável tecnicamente pela empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, de acordo com a legislação civil vigente;

CLAUSULA TERCEIRA: O contratado prestará a carga horária de 01 hora diária.

CLAUSULA QUARTA: A título de remuneração pelo trabalho exercido, o contratado receberá a quantia de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais corrigidos pela variação do salário mínimo vigente, a serem pagos pela contratante até o 10º dia do mês subsequente ao de competência.

CLAUSULA QUINTA: A contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho das atividades do contratado.

CLAUSULA SEXTA: O presente contrato é pelo prazo de 04 anos iniciando a partir de 20 de julho de 2013.

CLAUSULA SÉTIMA: Para questões resultantes, oriundas do presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços, elegem de comum acordo o fórum jurídico da comarca da cidade de Santa Helena, Estado do Paraná.

E por se acharem assim, justos, avisados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de compromisso de prestação de serviços em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena 20 de Julho de 2013.

C. VARGAS

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
PAULO ROBERTO NECKEL
ADMINISTRADOR

C. VARGAS

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
ENGENHEIRO MECÂNICO

TESTEMUNHAS

1

2

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP: 85.825-000

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FHH85853
22 MAR. 2016
Júlio C. Vargas Paulak
Tabelião Vitático
Fone/fax (45) 3231-1278
Rua Major Hipólito, 638
Santa Tereza do Oeste - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EUH79213
SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Reconheço p/ SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Paulo Roberto Neckel e
Rafael Ricardo Lange Prado
do que dou fé
31 JUL. 2013
Em test. da verdade
Sandra Mara Abatti
Escrevente Designada



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

RESTADOR DE INFRAESTRUTURA DE APOIO PARA EVENTOS

18.032515.40.0001-6

Brasília/DF - Válido de 24/02/2016 a 24/02/2018

Nome Fantasia:

AULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social

PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:

9.185.999/0001-65

Endereço:

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO
INDUSTRIAL

Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Raimundo Coimbra Júnior

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR

ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.032516.80.0001-6

Brasília/DF - Válido de 25/02/2016 a 25/02/2018

Nome Fantasia:

AULO ROBERTO EVENTOS

Razão Social

PR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME

CNPJ:

9.185.999/0001-65

Endereço:

RODOVIA BR 277 - KM 608 - DISTRITO INDUSTRIAL

Santa Tereza do Oeste - CEP: 85825-000

Cidade/UF:

Santa Tereza do Oeste/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Raimundo Coimbra Júnior

Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL
Santa Tereza do Oeste - PR
CEP 85884-000
Joanildes J. Vargas Pavlak
Tabeliã Vitalícia



Lar
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.185.999/0001-65, com sede na Rodovia Br 277 - Km 608 - Distrito Industrial - Santa Tereza do Oeste - Pr, efetuou a organização e o fornecimento de estruturas para o evento em comemoração aos 50 anos da Cooperativa Agroindustrial Lar que ocorreu no Município de Missal - Pr no dia 18/03/2014, para um público aproximado de 15.000 pessoas, sendo a estrutura fornecida e show realizado conforme segue:

Estrutura
01 palco profissional duas águas tamanho 16 x 14 m, com cobertura, estrutura em alumínio boxtruss, tablado de 2,0 metros de altura, com área auxiliar de 3 x 4, para backstage.
120 metros de arquibancada com 12 degraus, com passarela.
1.800 cadeiras brancas sem encosto de braço.
400 metros lineares de grade de isolamento.
01 camarim, tamanho 5 x 10 metros, com climatização e mobiliário, em estrutura de alumínio octanorm e chapas de TS, coberto com 1 tenda 10 x 10.
Locação de 30 banheiros químicos.
1000 m ² de tablado deck
Sonorização e iluminação de grande porte, conforme rider técnico do cantor;
Projeto para aprovação pelo corpo de bombeiros
Show com cantor Leonardo, incluindo hotel, 2 vans, alimentação e camarim.
02 telões 4 x 6, com projetores de 5.500 lumens + 3 câmeras HD
Pórtico de entrada em estrutura boxtruss alumínio, tamanho 6 x 4 incluindo arte para banner.
Locação de 02 geradores de 260 kva
Locação de 02 tendas tamanho 10 x 10 metros.

Atestamos ainda que a empresa supracitada executou os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico, RAFAEL RICARDO LANGE PRADO, com registro junto ao CREA/PR N° 100624/D.

O referido serviço foi executado de acordo com o contratado, com total profissionalismo e responsabilidade.

Medianeira, 10 de maio de 2014.

Jaír Meyer
Gerente Divisão
Alimentos e Compras



77.752.293/0001-987

Cooperativa Agroindustrial Lar

Av. Brasília, 1220
CEP 85884-000

Medianeira - Paraná

Av. Brasília, 1220 - Cx. Postal, 080 - CEP 85884-000 - Medianeira - PR
Fone: (45)3264-8800 - Fax: (45)3264-8801 - E-mail: lar@lar.ind.br - Site: www.lar.ind.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuições(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao ART(s) acervada(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
RAFAEL RICARDO LANGE PRADO
Carteira Profissional: PR-100624/D
Acervo Técnico Nº.: 3376/2014
Selos de autenticidade: A 021.446

RNP Nº: 1706936320
Protocolo Nº.: 2014/00242288



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAFAEL RICARDO LANGE PRADO

Carteira Profissional: PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.: **3376/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.446**

RNP Nº.: 1706936320

Protocolo Nº.: **2014/00242288**

ART Nº.: 20140917464 0..... Registrada: 12/03/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME.....
 Contratante(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR - CNPJ/CPF:
 77.752.293/0001-98.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM MECÂNICA.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
 Serviço Contratado.: MONTAGEM.....
 Dimensão.: 940,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: ROD BR, 0 CENT. DE CONV. ESTACIONAM.....
 Município/Estado.: MISSAL/PR.....
 Data de Início.: 13/03/2014..... Data de Conclusão: 20/03/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: MONTAGEM DE ARQUIBANCADA COM 12 DEGRAUS, SENDO DOIS
 MÓDULOS DE 60 METROS LINEARES CADA MÓDULO,
 TOTALIZANDO 120 METROS LINEARES. MONTAGEM DE 2
 TENDAS TAMANHO 10 X 10 METROS, PÉ DIREITO DE 3,5
 METROS, COBERTURA ANTI CHAMA. MONTAGEM DE PALCO
 TAMANHO 14 X 10, TABLADO COM 2 METROS DE ALTURA DO
 SOLO, ESTRUTURA COBERTURA ALUMINIO BOX TRUSS, MODELO
 DUAS ÁGUAS. CAMARIM TAMANHO 8 X 8, ESTRUTURA EM TS
 E ALUMINIO OCTANORM. TABLADO TAMANHO 7 X 7, COM
 1,20 METROS DE ALTURA DO SOLO. TABLADO TAMANHO 7 X
 3, COM 0,50 CM DE ALTURA DO SOLO.....
 Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO**RAFAEL RICARDO LANGE PRADO**

Carteira Profissional: PR-100624/D

Acervo Técnico Nº.: **3376/2014**Selos de autenticidade: **A 021.446**

RNP Nº.: 1706936320

Protocolo Nº.: **2014/00242288**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00242288.

Emitida via Internet em 23/07/2014 16:46:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 18 de março de 2016

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins que o representante da empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, visitou o local a ser executado o objeto: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, tudo conforme o Pregão Presencial nº 020/2016.

Atenciosamente,


ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Eng.º Civil
Responsável Técnico





JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

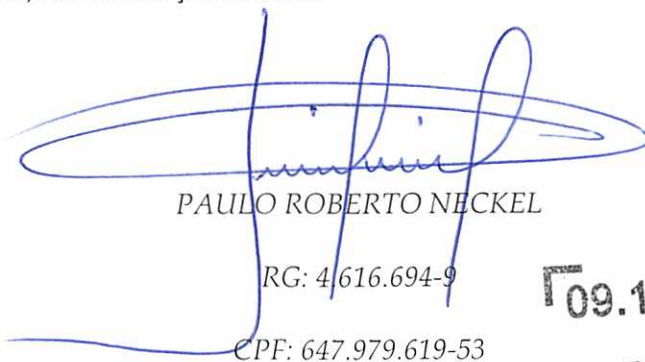
ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL
RG: 4.616.694-9
CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná









JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 – KM 608 – Santa Tereza do Oeste – Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

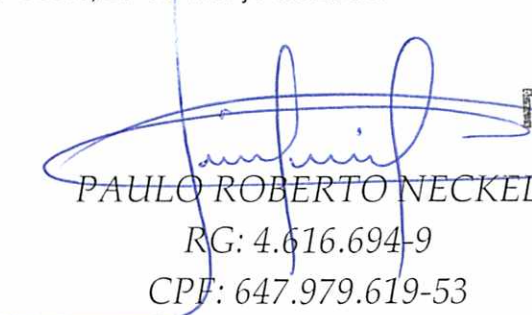
ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICIPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53

09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná





JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 09.185.999/0001-65
ROD. BR 277 - KM 608 - Santa Tereza do Oeste - Pr
(45) 3231-1635
jpreventos@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

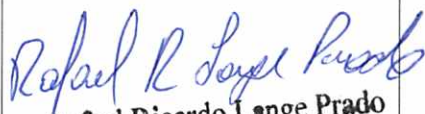
RAZÃO SOCIAL: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 09.185.999/0001-65

ENDEREÇO: ROD. BR 277, KM 608

MUNICIPIO: SANTA TEREZA DO OESTE, PR

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

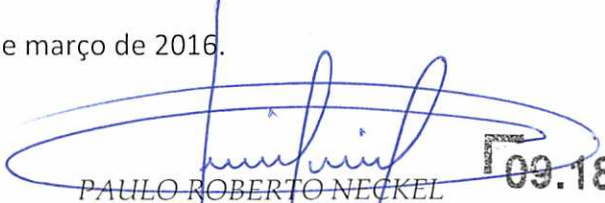
NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Rafael Ricardo Lange Prado	Engenheiro Mecânico	PR-100624/D	 Rafael Ricardo Lange Prado

Engenheiro Mecânico
CREA-PR Nº 100624/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santa Tereza do Oeste, 23 de março de 2016.


PAULO ROBERTO NECKEL

RG: 4.616.694-9

CPF: 647.979.619-53


09.185.999/0001-65

JPR ESTRUTURAS PARA
EVENTOS LTDA - ME

Rod. BR 277 - km 608, s/nº
Distrito Industrial - 85825-000
Santa Tereza do Oeste - Paraná





Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3674-9 JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.		CNPJ: 09.185.999/0001-65		Telefone:		Status: Classificado	142.335,00	
Representante: 3706-1 EDSON MACHADO CANTINI								
Lote 001 - Lote 001							142.335,00	
001	8159 Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,3	DIÁ	80,00	Classificado		100,00	8.000,00	*
002	12116 Estande básico (diária), dividido em vários e	M²	9.000,00	Classificado		7,50	67.500,00	*
003	3295 Estande medindo 3x3 metros cada,	DIÁ	8,00	Classificado		260,00	2.080,00	*
004	3289 Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura	DIÁ	100,00	Classificado		325,00	32.500,00	*
005	3288 Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura	DIÁ	120,00	Classificado		185,00	22.200,00	*
006	3291 Tablado em madeira deck (diária), devidamente	M²	2.000,00	Classificado		3,25	6.500,00	*
007	3296 TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x	DIÁ	250,00	Classificado		14,22	3.555,00	*
VALOR TOTAL:							142.335,00	



Município de Planalto - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 20/2016

Equipiano

Página 1

Data abertura: 23/03/2016

Data julgamento: 23/03/2016

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 09.185.999/0001-65	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Banheiro químico nas dimensões de 1	DIAR	80,00	100,00 *	
002	Estande básico (diária), dividido e	M²	9.000,00	7,50 *	
003	Estande medindo 3x3 metros cada,	DIAR	8,00	260,00 *	
004	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m,	DIAR	100,00	325,00 *	
005	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m,	DIAR	120,00	185,00 *	
006	Tablado em madeira deck (diária), d	M²	2.000,00	3,25 *	
007	TAPUME de isolamento em lata, altur	DIAR	250,00	14,22 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				142.335,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					

CNPJ: 09.185.999/0001-65 - JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5513 y

23/03/2016 14:05:17

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria n° 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 145.827,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais). Abertos os trabalhos, foi credenciada a representante da empresa: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., SR. EDSON M. CANTINI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

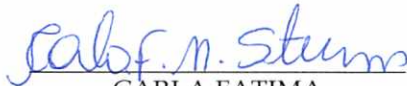
JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	DIÁR	80	100,00	8.000,00
1	2	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letrearia preta, forração interna com carpete cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	M²	9.000	7,50	67.500,00
1	3	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem	DIÁR	08	260,00	2.080,00

		usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.				
1	4	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	DIÁR	100	325,00	32.500,00
1	5	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	DIÁR	120	185,00	22.200,00
1	6	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados	M²	2.000	3,25	6.500,00
1	7	TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x 2,20 metros para serem usados na área de shows	DIÁR	250	14,22	3.555,00
TOTAL						142.335,00

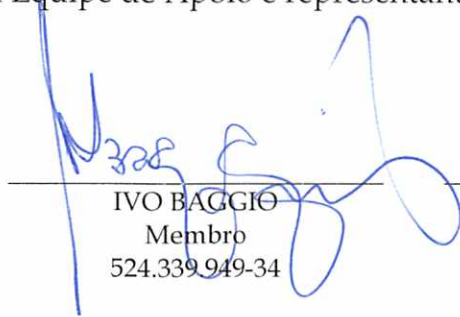
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., pessoa jurídica,

com inscrição no CNPJ Nº 09.185.999/0001-65, situada na Rod PR 277, Km 608, Distrito Industrial, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43



IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34



PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



EDSON M. CANTINI
JPR Estruturas Para Eventos Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	8.000,00
1	1	2	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra Arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	67.500,00
1	1	3	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	2.080,00
1	1	4	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	32.500,00
1	1	5	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	22.200,00
1	1	6	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados	6.500,00
1	1	7	TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x 2,20 metros para serem	3.555,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

usados na área de shows

Carla F.M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

Ivo Baggio
IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34

Paulo Rogério de Oliveira
PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53

Planalto-Pr., 23 de março de 2016.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O presente Processo de Licitação nº 020/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 28 de março de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto, em favor da empresa **JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 83.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa JPR Estruturas para Eventos Ltda., na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 09.185.999/0001-65, com sede na Rod. BR 277, Km 608, Bairro Industrial, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **PAULO ROBERTO NECKEL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4.616.694-9 SSP/PR e do CPF nº. 647.979.619-53, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1088, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados a eventos realizados pelo Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	80	DIÁR	Banheiro químico nas dimensões de 1,37m x 1,37m.	100,00	8.000,00
02	9.000	M²	Estande básico (diária), dividido em vários estandes, estrutura de alumínio, divisória em chapa ts dupla face branca, altura de 2,20 m, spot de iluminação a cada 3 metros, uma tomada de energia por stand, testeira de identificação de 1,00x0,50 metros, em letra arial preta, forração interna carpe cinza, passarela em carpete vermelho, devidamente afixado com fita dupla face.	7,50	67.500,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1300 - CEP: 83.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	08	DIÁR	Estande medindo 3x3 metros cada, para serem usadas para a Rádio Feira e Secretaria de Saúde.	260,00	2.080,00
04	100	DIÁR	Pirâmide fechada, tamanho 10x 10 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	325,00	32.500,00
05	120	DIÁR	Pirâmide fechada, tamanho 6 x 6 m, cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral	185,00	22.200,00
06	2.000	M²	Tablado em madeira deck (diária), devidamente nivelados	3,25	6.500,00
07	250	DIÁR	TAPUME de isolamento em lata, altura de 1,00x 2,20 metros para serem usados na área de shows	14,22	3.555,00
TOTAL					142.335,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A forma de entrega dos objetos será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e nos prazos definidos pela Organização do Evento.

Parágrafo Terceiro: A empresa contratada ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1500 - CEP: 85.700-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Segundo - Para cobertura das despesas decorrentes desta Contratação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
230	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
2780	12.135.23.692.2201-2092	0.1.00.0000000
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Liberar o local para montagem e desmontagem das estruturas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na proposta de preços;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazos estabelecidos, se atendidas às exigências assumidas.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os objetos deste Contrato na forma e especificações ajustadas;
- Montar, desmontar e transportar os objetos no prazo rigorosamente exigido pela organização do evento;
- Fornecer os objetos todos de boa qualidade e perfeito estado de conservação, sem sujidades e imperfeições;
- Fornecer os equipamentos necessários à instalação dos objetos (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1500 - CEP: 83.700-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;

- g) Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
Rua São Francisco de Assis, 1555 - CEP: 85.700-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

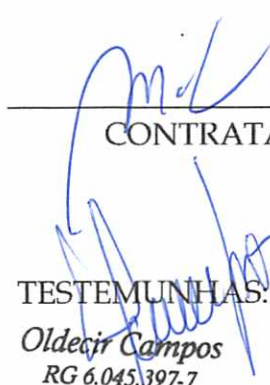
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 29 de março de 2016.

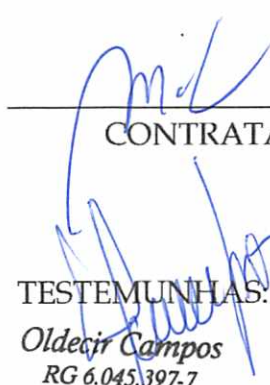


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1074

Página 83 / 110

PLANALTO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 08 DE 29 DE MARÇO DE 2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL
DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar os Senhores IVO BAGGIO, portador da cédula de identidade RG nº 3.674.161-9 SSPR, GILBERTO CARLOS FURLAN, portador da cédula de identidade RG nº 7.338.933-0 SSPR e VALCIR MACHADO DE MELLO, portador da cédula de identidade RG nº 12R-1715046 SSPRS, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação, da Arquiabancada Em estrutura de madeira, do complexo esportivo Orlando Elimar Kegler.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria técnica na área de planejamento e treinamentos administrativos em gestão pública deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 14/04/2016, às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 027/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 027/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de roda, destinado a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 028/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 028/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de abril de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016**

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 01 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1074

Página 84 / 110

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2017

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162334

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo, escavadeira hidráulica com equipamento rompedor hidráulico, destinadas a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Caw Serviços de Terraplenagem Ltda.

QUANTIDADE: 200 H

VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

DATA: 29 de março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162336

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 020/2016, lavrada em 23 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, banheiros químicos e tapumes, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto.

EMPRESA: JPR Estruturas para Eventos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 142.335,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 021/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional e ou suporte nutricional, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162342

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 022/2016, lavrada em 24 de março de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito: OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	70.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	3,04	212.800,00
TOTAL						212.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 212.800,00 (duzentos e doze mil e oitocentos reais).

DATA: 29 de março de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod162343

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA 057 DE 31 MARÇO DE 2016

Concede diária aos servidores municipais que específica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	José Antunes
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Sprinter, placa AVG 3219
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Cascavel – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	29/02/2016
Data de chegada	29/02/2016
Número de diárias	1
Valor das diárias	R\$ 49,56

Nome do servidor	Micheli Torres de Mello
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Veículo utilizado	Spin, placa AZL 5646
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Guarapuava – PR
Objetivo da viagem	Buscar crianças conforme determinação judicial.
Data de saída	22/02/2016
Data de chegada	22/02/2016
Número de diárias	½
Valor das diárias	R\$ 24,78

Nome do servidor	Valmor de Bona
Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Saúde
Veículo utilizado	Micro-ônibus, placa AVN 5753
Origem da viagem	Renascença – PR
Destino da viagem	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes.
Data de saída	02/03/2016
Data de chegada	03/03/2016
Número de diárias	1 e ½
Valor das diárias	R\$ 361,77